



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 193/2017

À

Senhores Vereadores:

Requeiro à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, para que por meio da Secretaria de Saúde, possa informar a esta Casa de Leis, o seguinte:

- ***Qual o procedimento em relação aos munícipes que vêm de clínicas particulares com receitas prescritas destas clínicas?***

JUSTIFICATIVA:

Muitos pacientes são beneficiados por convênios médicos, pelo fato de um dos membros da família ser trabalhador de empresa privada, onde o convenio fornecido à ele, dá o direito de extensão à esposa ou marido e filhos. Porém, nem sempre essa pessoa que se beneficia do convênio está trabalhando, então, no momento da doença, quando ela precisa de medicamentos, a Rede Pública de Saúde não fornece mediante a receita particular, causando um verdadeiro transtorno na vida do paciente.

A Rede Pública de Saúde do município de Campinas, e provavelmente de outros municípios, fornece medicamentos para pacientes que apresentam receitas prescritas em clínicas particulares, sem que ela tenha de ser trocada por um médico da Rede, então, é importante saber porque Jaguariúna não aplica a mesma metodologia, facilitando a vida de doentes que não podem pagar pelo remédio, e só vão ao médico particular, por benefício de outros da família.

Acredito que essa Administração compreenderá a necessidade da resposta a este questionamento, bem como, trabalhará para que nosso Município também passe a fornecer medicamentos, sem distinção da origem da prescrição da receita.

Secretaria da Câmara Municipal, 29 de setembro de 2017.

As.) **VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 03 de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de outubro de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente